

PORTARIA PGR/MPF N.º 442, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, parágrafo único, e o art. 18 da Portaria PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.001608/2015-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do projeto “Diagnóstico das Condições de Conservação do Patrimônio Arqueológico Existente nas Reservas Técnicas – MPF-ARQ”, sob o código P0073, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar as seguintes Procuradoras da República para comporem a equipe do projeto:

- I - ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA, matrícula 721; e
- II - LÍVIA NASCIMENTO TINOCO, matrícula 843.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

- I - SANDRA NAMI AMENOMORI, matrícula 10757; e
- II - CARLOS ROBERTO ALVES, matrícula 24423.

Art. 4º Ficam designadas as Procuradoras da República Zani Cajueiro Tobias De Souza como Gerente do projeto e Lívia Nascimento Tinoco como Gerente Substituta.

Art. 5º Autorizar o pagamento da gratificação de projeto à servidora Sandra Nami Amenomori, matrícula 10757, não ocupante de função de confiança ou cargo em comissão, pelo período de 6/4/2015 a 6/4/2016, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas Portarias PGR/MPU nº 291, de 12/6/2007, e PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação do Plano de Projeto.

§ 1º O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após a homologação do Plano de Projeto e respectivo registro do escopo, cronograma, custos e envio dos documentos para o Sistema Channel.

§ 2º Caso o Plano de Projeto não seja apresentado no prazo estabelecido no *caput*, ficará revogada esta Portaria, devendo o Gerente do projeto apresentar justificativa por escrito, se for o caso, para concessão de nova autorização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**TERMO DE ABERTURA DO PROJETO**

*Histórico de versões*

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Responsável pelo preenchimento</b>
1	09/02/15	Revisão da 4ª CCR	
..			

**Identificação do projeto**

<b>Código:</b> P0073	<b>Nome (título do projeto):</b> Diagnóstico das Condições de Conservação do Patrimônio Arqueológico Existente nas Reservas Técnicas – MPF-ARQ
-------------------------	---

**Dados do projeto**

**Patrocinador:**  
Sandra Verônica Cureau, Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão

**Órgão/Unidade gestora:**  
4º Câmara de Coordenação e Revisão

**Gerente do projeto:**  
Zani Cajueiro Tobias de Souza , Procuradora da República

**Gerente substituto do projeto:**  
Lívia Nascimento Tinoco, Procuradora da República

**Partes envolvidas (unidades ou entes externos):**  
- 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (PGR e nos Estados)  
- Procuradoria da República em Minas Gerais  
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
- Sociedade de Arqueologia Brasileira – SAB

**Equipe do projeto:**  
1. Sandra Nami Amenomori, Analista do MPU/Perícia/Arqueologia, PGR;  
2. Carlos Roberto Alves, Assessor Nível II, PR/MG.

**Alinhamento Estratégico**

**Vinculação com o Planejamento Estratégico:**

O MP-Arq busca maior eficiência na atuação do MPF, fortalecendo a atuação extrajudicial e judicial, articulada, do MPF e sociedade, além do IPHAN. Não raro, no curso de pesquisas ou licenciamentos ambientais, o riquíssimo patrimônio arqueológico brasileiro, que pode ser fator importante, inclusive, para desvendar a evolução humana – vide descoberta do crânio de Luiza, na região de Matozinhos, Minas Gerais – é resgatado do solo mas não estudado e, também, não acondicionado de forma correta. As perdas de dados valiosos são imensas.

O levantamento, a ser realizado pela arqueóloga Sandra Nami, teve como base de seu cronograma a visita às mais importantes reservas existentes em solo brasileiro. Jogando luzes na real situação de tais reservas, que não sofrem qualquer fiscalização rotineira do IPHAN, será possível demonstrar o que intuitivamente já sabemos: há necessidade de atuação célere e também rotineira do próprio MPF, principalmente no curso dos licenciamentos ambientais.

Haverá, por consequência, estímulo à sustentabilidade socioambiental, inclusive com utilização do princípio da responsabilidade pós-licenciamento, o que ainda não se evidencia na prática.

O cerne do projeto é o trabalho da arqueóloga, consistente nas visitas e pareceres, bem como da gerente, produzindo material genérico para a atuação dos Membros "na ponta". Os resultados poderão ser medidos através do quantitativo de recomendações, TACs e ações civis públicas propostas com escopo de proteger o patrimônio arqueológico.

**Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo**

#### **Descrição do projeto**

##### **Finalidade:**

1. Avaliar, em âmbito nacional, a situação das reservas técnicas de material arqueológico.
2. Vincular tais reservas aos licenciamentos ambientais ocorridos na área, apontando eventuais irregularidades específicas no acondicionamento.
3. Utilizar a responsabilidade pós-licenciamento para melhorar as condições dos acervos.
4. Agilizar a atuação do Procurador Natural, tendo como consequência a proteção do patrimônio cultural.

##### **Lista de entregas:**

1. Quinzenalmente, notas técnicas e material genérico para atuação célere do Procurador Natural.
2. Atualização quinzenal de material no site da 4ª CCR, página do GT, conferindo publicidade ao trabalho.
3. Compilação de resultados e publicização no dia internacional do arqueólogo em 2015 e 2016 (feedback).

#### **Prazo e custo do projeto**

<b>Previsão de início:</b>	06/04/2015
<b>Previsão de conclusão:</b>	26/07/2016
<b>Previsão de duração:</b>	478 dias
<b>Estimativa de custo:</b>	R\$ 67.250,05

